

**RESOLUÇÃO 15/2020**

**Reunião da Comissão de Corridas em 19/08/2020**

Resoluções:

1. **Tendo em vista o resultado positivo para Triancinolona Acetonida – (grupo II) confirmado através do exame de CONTRAPROVA junto ao Laboratório U C Davis – California – USA, do animal NORTH AMERICAN, referente a sua participação no 3º páreo da reunião 05/2020 - dia 20/06/2020, e com base no Art. 163 do Código Nacional de Corridas, esta Comissão de Corridas resolve:**
  - a) **DECLASSIFICAR** de primeiro para último lugar o animal **NORTH AMERICAN** no 3º páreo da reunião 05/2020, com perda de suas marcas e premiações;
  - b) Reclassificar os animais do 3º páreo da reunião 05/2020, passando a compor a seguinte ordem de chegada: Primeiro colocado SPEEDY FOR ME STM, segundo colocado TINKEN STRAIT, terceiro colocado ESTRELA LAKE ZO e último colocado NORTH AMERICAN, com a consequente redistribuição da premiação que lhe cabia;
  - c) Habilitar o animal SPEEDY FOR ME STM como finalista do GP Sorocaba Futurity;
  - d) Fixar a data da final do GP Sorocaba Futurity para o dia 12/09/2020.
2. **SUSPENDER** o treinador substituto Lucas Roberto Manoel da Silva – **L Manoel**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, **ampliando o prazo da outra penalidade em cumprimento até 07/04/2021 (inclusive)**, sendo permitido a ele apenas o trabalho administrativo da cocheira;
3. Lembramos as determinações da resolução 02/2020, a qual estabelece o alerta aos profissionais suspensos que em caso de flagra no descumprimento da suspensão, estarão sujeitos a aumento da penalidade e consecutiva proibição da entrada no hipódromo conforme determina o **Artigo 188 – §2º e §4º do Código Nacional de Corridas**.
4. Multar o jóquei C Medina em R\$ 150,00 conforme prevê o Art. 146 do CNC, por fazer uso indevido do chicote no animal ONLY FOR ME PK em sua condução ao partidor no 1º páreo do dia 01/08/2020;
5. Multar o jóquei E B Melo em R\$ 150,00 conforme prevê o Art. 146 do CNC, por fazer uso indevido do chicote no animal GUAPA NEGRA em sua condução ao partidor no 2º páreo do dia 01/08/2020;
6. **ADVERTIR** o treinador substituto **A Eufrásio**, pela inadequada forma de comemoração no 1º páreo do dia 15/08/2020;
7. Multar o treinador A J Macedo em R\$ 500,00 pelo atraso na apresentação do animal ADELE VISTA ao paddock do 3º páreo do dia 15/08/2020;
8. **SUSPENDER** o jóquei **A R Lima** por 01 (uma) reunião, pela atitude inconveniente demonstrada no 3º páreo do dia 15/08/2020, conforme determina o Art. 142 do Código Nacional de Corridas.

Sorocaba, 20 de agosto de 2020.

**COMISSÃO DE CORRIDAS**